



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 519

De 19 de novembro de 1956

Declara de utilidade pública a Associação dos Cronistas Esportivos de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 10 de novembro de 1956, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Cronistas Esportivos de Araraquara, com séde neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 19 (dezenove) de novembro de 1956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).-

(a) ROMULO LUPO  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) DR. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal-

201/56  
Aut. Alameda Paf 40  
Proj. em 150/56  
Proc. 201/56